



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA**  
**EDITAL - AME N.º. 033/18**

A Diretora Presidente da Autarquia Municipal de Educação de Apucarana, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Edital – AME n.º 023/2016 de 24 de junho de 2016 e Editais de retificação n.º 025/2016 de 01 de julho de 2016, 026/2016 de 14 de julho de 2016, n.º 029/2016 de 09 de agosto de 2016, n.º 003/2017, de 23 de junho de 2017 e Edital de Homologação de Resultado Final 001/2017 de 10 de janeiro de 2017, com retificação do Edital 004/2017 de 23 de junho de 2017.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - CONVOCAR os candidatos aprovados em Concurso Público, para comparecerem no Salão Nobre, da Prefeitura Municipal de Apucarana, no dia **02.08.2018**, às **08h30min**, as pessoas abaixo relacionadas:

<b>CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – AMPLA CONCORRÊNCIA</b>		
<b>Nº DE ORDEM</b>	<b>Nº INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>
60º	95316	MARIA GORETI FARIA PARRA
61º	97645	LIDIANE PATRICIA BRANDINO
62º	89417	MARLENE QUADROS GREGORIO
63º	98179	ROSIMARA MOREIRA
64º	88941	MARLENE ALAMÃO
65º	100637	ANGELA MARIA MUNHOZ CANDIDO
66º	91217	JULLITE MARIA FERRARETO
67º	90035	EDILEMAR CIRINO FRANCISCO DA SILVA

<b>CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – AFRODESCENDENTE</b>			
<b>Nº DE ORDEM Ampla Concorrência</b>	<b>Nº DE ORDEM Afro descendente</b>	<b>Nº INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>
66º	13º	91217	JULLITE MARIA FERRARETO
67º	14º	90035	EDILEMAR CIRINO FRANCISCO DA SILVA

**Art. 2º** - O candidato convocado somente será nomeado se obedecidos os **REQUISITOS PARA POSSE DO CARGO** previstos no item 3 do EDITAL-AME N.º 023/2016, de 24 de junho de 2016, de abertura do Concurso Público, a saber:



## DOS REQUISITOS PARA POSSE DO CARGO:

São requisitos básicos para o ingresso no quadro de pessoal da AME – Autarquia Municipal de Educação de Apucarana, Estado do Paraná:

- a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- b) ter completado 18 (dezoito) anos até a data da posse;
- c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
- d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Autarquia Municipal de Educação de Apucarana;
- e) se candidato deficiente físico deverá ter julgada sua condição de deficiência compatível com as atribuições do cargo, em inspeção médica oficial determinada pela Autarquia Municipal de Educação de Apucarana;
- f) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
- g) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
- h) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
- i) não ter sido demitido ou sofrido outra sanção impeditiva do serviço público municipal, estadual ou federal;
- j) ter sido aprovado no presente Concurso Público;
- k) demais exigências contidas no Edital de Abertura do Concurso e Legislação Municipal aplicável.

**Art. 3º** - O candidato convocado somente será nomeado se preenchidas as exigências estabelecidas no item 16 do EDITAL-AME N.º 023/2016, de 24 de junho de 2016, de abertura do Concurso Público.

**Art. 4º** - Deverão ser apresentados até a **data final de 17.08.2018 às 17horas**, além do exigido no artigo 2º, os seguintes documentos:

### **Para todos os CARGOS apresentar:**

- a) Cópia da Carteira de Identidade;
- b) cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;
- d) cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista, se do sexo masculino;
- e) uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
- f) cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- g) cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, quando couber;
- h) declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio e, se casado(a), a do(a) cônjuge.

**Art. 5º** - O não comparecimento do candidato na data estabelecida implicará na perda da vaga.

Município de Apucarana, 30 de julho de 2018.

MARLI REGINA FERNANDES DA SILVA  
Diretora Presidente da AME